



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

C. G. C. 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — Cep 64.625

Francisco Santos - Piauí

LEI Nº 133 DE 24 de abril DE 1992

Autorizo o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

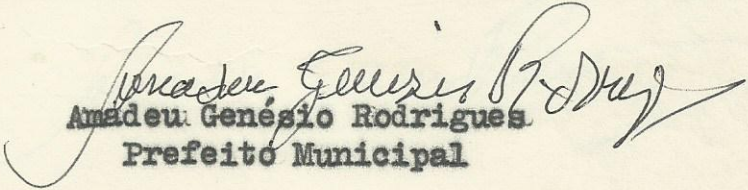
Art. 2º - Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, cotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Santos-PI, em 24 de abril de 1992.


Amadeu Genésio Rodrigues
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Sala. d.
Sessões da Câmara Municipal de Francisco
Santos 24-04-92

João Pimenta da Silva
Presidente da Câmara

Aprovado em primeira
Leitura por
Sala das Sessões, em 24/04/1992
João Pimenta da Silva
Secretário da Câmara

Aprovado em segunda
Leitura por
Sala das Sessões, em 24/04/1992
João Pimenta da Silva
Secretário da Câmara

A SANSÃO

Sala das Sessões, em 27/04/1992
João Pimenta da Silva
Presidente da Câmara

Levado à Sansão nesta data Câmara Municipal
de Francisco Santos, em 27/04/1992
João Pimenta da Silva
Auxiliar da Câmara

SANCIONADA

Nesta data, 28/04/1992
João Pimenta da Silva
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se.
gistre-se e cumpra-se Sala das Sessões em
28/04/1992
João Pimenta da Silva
Prefeito Municipal